



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o calendário oficial do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando a edição da Lei n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; e

considerando o disposto no [ATO GDGSET.GP N.º 64, de 30 de janeiro de 2024](#), acrescido pelo [ATO GDGSET.GP N.º 70, de 5 de fevereiro de 2024](#),

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o calendário oficial do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2024, editado pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 82, de 17 de novembro de 2023](#), para constar:

- I – o dia 20 de novembro como feriado nacional (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra); e
- II – o dia 31 de maio como ponto facultativo.

Art. 2º O ponto facultativo do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público) fica transferido para o dia 31 de outubro.

Art. 3º Republica-se o calendário oficial do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2024, com a alteração promovida por este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.